

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Art. 6º XXIII da Lei Federal n.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de 2 fornos micro-ondas novos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos micro-ondas visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG, proporcionando maior praticidade e eficiência no aquecimento de alimentos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Qtde.	Unid	Produto	Preço unitário R\$
01	02	Un	Fornos de Micro-ondas conforme especificação abaixo	
			VALOR TOTAL	

3.1 Especificações Mínimas dos Produtos:

Os micro-ondas devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade mínima: 20 litros
- Cor Branca
- Dimensões mínimas:
 - Largura: 455 mm
 - Altura: 262 mm
 - Profundidade: 352 mm
- Alimentação: 127V.
- Bloqueio de segurança
- Função autolimpante
- Iluminação interior
- Painel de Controle Digital
- Funções básicas: Aquecimento e descongelamento
- Garantia mínima: 12 meses
- Marca referência: Brastemp ou superior



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas.

3.3. O fornecedor deverá garantir o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos aparelhos deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. Os aparelhos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8:00h às 16:00h.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os aparelhos serão recebidos, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo Setor de Almoxarifado.

5.2. O prazo para a entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio ao proponente vencedor da nota de empenho.

5.3. Caso o produto apresente defeito ou não seja compatível com as especificações deste Termo e da proposta apresentada, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Os aparelhos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.

5.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 03 (três) dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento do produto, obriga-se a:

6.2. Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e no horário estabelecido pela CÂMARA;

6.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização e garantias;

6.4. A aquisição dos aparelhos objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exercer a fiscalização através do setor administrativo da Câmara Municipal de Itaúna.;
- 7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras